

ATA – Comissão de Análise e Julgamento

**MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROCESSO 0447/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO
DAS ATIVIDADES DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (12 MESES) PARA FUNDAÇÃO DO
ABC - HOSPITAL DA MULHER – CONFORME OFÍCIO**

Santo André, 11 de Março de 2021.

Membros da Comissão:

CAMILA GOMES TURCO

JAIR VIEIRA DE MELO

VERA LÚCIA DA SILVA MOURA

COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO 0447/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (12 MESES) PARA FUNDAÇÃO DO ABC - HOSPITAL DA MULHER – CONFORME OFÍCIO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, na Rua América do Sul, 285, Parque Novo Oratório, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento (COJU), Camila Gomes Turco, Jair Vieira de Melo e Vera Lucia da Silva Moura, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente divulgado no site da FUABC, na qual 01 (uma) empresa apresentou sua proposta.

Foi certificado que o envelope “Proposta” estava lacrado e identificado.

Após análise da proposta acostada ao feito pela empresas participante deste certame e, sendo o processo licitatório do tipo “menor preço global”, e não havendo impedimento passamos a demonstrar os valores constantes da proposta apresentada:

1) COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE (CNPJ: 61.047.007/0001-53): valor mensal da proposta: R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais);

Assim mediante as Normas do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da FUABC, na fase de abertura do Envelope número 01, a empresa **COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA** apresentou proposta condizente com a estimativa de preço.

Sendo assim, houve a abertura do Envelope número 02, e após análise documental notou-se as seguintes inconformidades com o Memorial Descritivo: O CNPJ apresentado na proposta comercial foi 61.047.007/0001-53, sendo apresentado nesse certame os seguintes documentos/certidões:

- Fls. 88 – Comprovante de Situação Fiscal Cadastral - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 89 – Comprovante de Cadastro - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 90 – Certidão de Regularidade FGTS - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 91 – Certidão Negativa de Débitos da União - CNPJ 61.047.007/0001-53;
- Fls. 92 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 93 – Certidão Negativa de Débitos Estadual - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 94 - Certidão de Cadastro Mobiliário - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 95 – Certidão de Inscrição no CREMESP - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 96 – Atestado de Capacidade Técnica - CNPJ 61.047.007/0001-53;
- Fls. 97 – Certidão Negativa de Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais – TJSP - CNPJ 61.047.007/0012-06;
- Fls. 98 – Balanço Patrimonial - CNPJ 61.047.007/0001-53;
- Fls. 99 – Apresentação de Responsável Técnico - CNPJ 61.047.007/0001-53;
- Fls. 100/102 – Declarações - CNPJ 61.047.007/0001-53;

Além das divergências de CNPJ acima relacionadas, esta Comissão verificou o descumprimento do item 6.3.6 do Memorial Descritivo, que refere-se à apresentação de *"Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, ou Certidão correspondente, expedida por órgão competente, do local do domicílio ou sede da empresa, ou Certidão Positiva com os mesmos efeitos"*.

Portanto, sugerimos como fracassado tal processo.

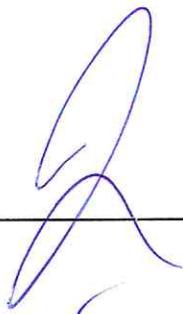
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente Ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 11 de Março de 2021.

CAMILA GOMES TURCO



JAIR VIEIRA DE MELO



VERA LUCIA DA SILVA MOURA

